PROPOSTA DE EMENDA MODIFCATIVA DE REDAÇÃO N° 36/2024 AO PROJETO DE LEI N° 63/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §2°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei n° 63/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNÍCIPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Ficam modificados o arts. 1° e 2° do Projeto de Lei n° 63/2024, que passam a ter a seguinte redação:

> Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava de 2024, o crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a utilização dos recursos financeiros para custeio das 06 (seis) unidades básicas das estratégias de Saúde da Família do Município e adquirir cadeiras de rodas motorizadas para equipe técnica do serviço Municipal de Reabilitação, segundo Plano de Trabalho n° 08/2024 – SMS, conforme dotação orçamentária a seguir:
>
> [...]
>
> Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata do art. 1° advêm do excesso de arrecadação do exercício atual, nos termos do inciso II, §1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, notadamente do valor recebido em razão das emendas parlamentares n°s. 39380002, 28130006 e 37460005, conforme disposto nas Portarias

GM/MS nº 3.595, de 18 de abril de 2024 e GM/MS nº 3.863, de 17 de maio de 2024, respectivamente, do Ministério da Saúde.

O quadro constante do art. 1º fica mantido, sem alterações.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta de emenda modificativa de redação se faz necessária para adequar a proposição ao princípio da impessoalidade, conforme orientação constante no Parecer Jurídico nº 124/2024.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Membra